



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

30
AA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 25 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, em 25 de abril de 2017, determina o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2017, de autoria do Vereador Petrônio Nego Rocha e outros, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município e da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”, para instituir o Orçamento Impositivo decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programações que especifica, aprovada pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 24 de abril de 2017.



VEREADOR ALINO COELHO